



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20239041

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PECÉM, e de outro lado a licitante CONCEPÇÃO SOLUCOES MULTIMIDIA EIRELI - ME, CNPJ 11.672.147/0001-44, com sede na RUA ISABEL MONTEIRO, Nº 554, Palestina, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP 62670-000, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. SABRINA LIMA RAMOS, residente na RUA TREZE DE MAIO, Nº 90 CASA A, Fortaleza-CE, CEP, entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes a Ata de Registro de Preços nº 20230288, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 0802.01.23-PE, bem como dos autos do Processo Carona Nº 1102023.04.10.1CAR e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de MARÇO de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 29 de DEZEMBRO de 2023 e vigorará por 03 (três) meses, até 31 de MARÇO de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 26 de DEZEMBRO de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE


CONCEPÇÃO SOLUCOES MULTIMIDIA EIRELI - ME
CNPJ 11.672.147/0001-44
CONTRATADO(A)

1. 
CPF Nº 51065023749

2. 
CPF Nº 413-711-353-04





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20239041

ORDEN DO ADITIVO...: 2º ADITIVO

ORIGEM.....: CARONA N° 2023.04.10.1CAR

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)....: CONCEPCAO SOLUCOES MULTIMIDIA EIRELI - ME.

OBJETO.....: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 20230288, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 0802.01.23-PE, referente ao processo administrativo N° 00012001/23, que tem como objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material gráfico, com itens de interesse da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

VALOR TOTAL DO ADITIVO.....: R\$ 117.313,50 (cento e dezessete mil, trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 29 de DEZEMBRO de 2023 a 31 de MARÇO de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de DEZEMBRO de 2023.

